

**EDITAL PPGFIL 04/2023 de 28 de abril de 2023**

## **ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para **Membro Docente do Colegiado** do PPGFIL, conforme Resolução nº 001, de 15 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONEP).

### **DOS CANDIDATOS**

Poderá concorrer à eleição para Membro Docente do Colegiado do PPGFIL, mediante inscrição, o membro do corpo docente deste Programa de Pós-Graduação.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Prazo para inscrições: **02 a 04 de maio de 2023**.

Para inscrever-se, o docente deverá encaminhar declaração de candidatura para o e-mail da secretaria do Programa ([ppgfil@ufs.edu.br](mailto:ppgfil@ufs.edu.br)). A lista de candidatos será encaminhada por e-mail para todos os docentes e discentes do Programa no dia **05 de maio de 2023**.

### **DOS ELEITORES**

Os eleitores para o cargo de **Membro Docente do Colegiado** do PPGFIL consistem dos docentes permanentes e colaboradores do Programa.

### **DA VOTAÇÃO**

Data: **10 de maio de 2023**.

A votação será realizada por meio de formulário eletrônico a ser encaminhado a todos os eleitores por e-mail.

### **DA APURAÇÃO**

Data da apuração dos resultados: **11 de maio de 2023**.

Será eleito o candidato com maior número de votos. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior tempo de integração no Programa; 2) maior idade.

Será lavrada ata ao final do processo, circunstanciando cada fase do processo eletivo. O resultado da apuração será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei (<https://ufs.edu.br/ppgfil/>).

## DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ. O recurso tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## DO MANDATO

O mandato de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

São João del-Rei, 28 de abril de 2023.

---

**Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Universidade Federal de São João del-Rei

Editais aprovados na 23ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, realizada em 28 de abril de 2023.